



Govorno do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051161/2024-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE N.º 051161/2024 -SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA**, CUJO OBJETO É OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e a empresa **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA**, CNPJ n.º 06.955.770/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no Setor SCS, Quadra 06, 141. Bloca A, Sala 101, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.327-900, Fone: (48) 9 8836 9045, E-mail: licitacao@rmtur.com.br, neste ato representada por **GEAN RICARDO MORAES**, portador(a) do RG 2.996.706 SSP-SC, inscrito(a) no CPF 016.169.099-86, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00028502/2024-67 o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º **051161/2024 -SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a modificação do valor contratual em razão do acréscimo na aquisição de passagens aéreas nacionais e no serviço de agenciamento de viagens, totalizando **R\$ 12.125,00**, equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, 'b' e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor **total** do contrato **passa de R\$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais) **para R\$ 60.625,00** (sessenta mil seiscentos e vinte e cinco reais);

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	3.3.90.33.01.111.0001	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional. - Unidade cota	12,5
3	3.3.90.33.05.111.0001	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, Descrição: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. - Unidade agenciamento cota	12,5
VALOR TOTAL			

2.1.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10128620240880021
III	Natureza de Despesa:	339033
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 3.361,81
VI	Nota de Empenho:	2024NE10766
VII	Data de Emissão:	02/10/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 2.425,00** (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais) **para R\$ 3.031,25** (três mil trinta e um reais e vinte e cinco centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.90.33.01.111.0001	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional. - Unidade cota	62,5	R\$ 1.000,00	R\$ 62.500,00
3	3.3.90.33.05.111.0001	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, Descrição: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. - Unidade agenciamento cota	62,5	-R\$ 30,00	-R\$ 1.875,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.625,00



Documento assinado eletronicamente por **GEAN RICARDO MORAES, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 31/10/2024, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **153571463** código CRC= **1B73B40D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br